 Universidade Federal da Bahia		Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
Unidade	Unidade Seccional de Correição			
Processo	Processos Apuratórios (Sindicância/PAD) – representação recebida na Ouvidoria/Reitoria	Identificação PO/USC/02	Versão 00	Nº de folhas 1 de 6

Glossário de Termos e Siglas

CGP – Coordenação de Gestão de Pessoas / PRODEP

CGU-PAD – Software que armazena e disponibiliza informações sobre processos disciplinares, desenvolvido pela CGU.

PAD – Processo Administrativo Disciplinar

PRODEP – Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

UFBA – Universidade Federal da Bahia

USC – Unidade Seccional de Correição

I. OBJETIVO

Descrever procedimentos para os processos apuratórios (PAD's e Sindicâncias) a partir de denúncia/representação recebida na Reitoria/Ouvidoria.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei 8.112/90 -Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Lei nº 9.784 , de 29 de Janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

Manual de Processo Administrativo Disciplinar / CGU. Disponível em:

<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/atividade-disciplinar/arquivos/manual-pad.pdf>

III. RESPONSABILIDADES

- **Unidade Acadêmica** —Cadastrar processo SIPAC; encaminhar informações.
- **Autoridade Instauradora** – Fazer juízo de admissibilidade; promover instauração; expedir portaria e julgar.
- **USC** – Registrar informações no sistema; fazer manifestação; instruir processo.
- **Comissão de PAD/sindicância** – Apurar denúncia; elaborar relatório.
- **Procuradoria Jurídica** – Emitir parecer.

Elaborado por Carlos Roberto Sousa / Paulo Marques	Aprovado por Carlos Roberto Sousa	Data 08/03/2017
--	---	---------------------------

Processo	Processos Apuratórios (Sindicância/PAD) – representação recebida na Ouvidoria/Reitoria	Identificação	PO/USC/02	Versão	00	Nº de folhas	2 de 6
-----------------	--	----------------------	-----------	---------------	----	---------------------	--------

IV. PROCEDIMENTOS

1. Gabinete do Reitor/Ouvidoria ao tomar conhecimento de denúncia ou representação, faz autuação dos documentos e abre processo no SIPAC.

1.1. O processo é encaminhado à USC para o registro das informações no sistema CGU-PAD e análise preliminar do juízo de admissibilidade do Reitor.

O processo deverá conter a peça denúncia (se denuncia oral, é necessária a conversão à termo)

2. Reitor faz o juízo de admissibilidade.

Há admissibilidade?

Sim→Instaura PAD ou Sindicância. Continua procedimento (conforme etapa 2.1).

Não→Arquiva com fundamento de inexistência de indícios mínimos de autoria/materialidade ou por considerar que o assunto tratado na denúncia/representação não é matéria disciplinar. As informações são encaminhadas à USC para registro e o processo é arquivado para posterior verificação pelo Órgão de Controle. Fim do processo

2.1. Gabinete expede portaria nomeando Comissão e encaminha para CGP/PRODEP para publicação no Boletim de Pessoal.

3. Gabinete encaminha à USC, peças digitalizadas e as informações do PAD/sindicância, mediante Formulário de Cadastro de Processo.

Formulário de Cadastro de Processo disponível em www.usc.ufba.br

3.1. USC registra informações do formulário no sistema CGU-PAD.

3.2. Gabinete disponibiliza os autos do processo à Comissão

4. A Comissão de PAD/sindicância realiza a apuração.

As informações e as cópias dos documentos referentes aos atos de prorrogação de prazo, recondução ou indicição deverão ser enviadas à USC.

A Comissão deverá contatar a USC para orientações iniciais sobre o procedimento de apuração

4.1. Comissão de PAD/sindicância conclui os trabalhos e elabora relatório final.

4.2. Os autos do PAD/sindicância são encaminhados à USC para manifestação.

5. Após a manifestação, a USC faz registro no sistema e devolve os autos ao Gabinete do Reitor.

6. Gabinete do Reitor encaminha os autos à Procuradoria Jurídica junto à UFBA para emissão de parecer.

7. Procuradoria Jurídica emite parecer.

Elaborado por Carlos Roberto Sousa / Paulo Marques	Aprovado por Carlos Roberto Sousa	Data 08/03/2017
--	---	---------------------------

Processo	Processos Apuratórios (Sindicância/PAD) – representação recebida na Ouvidoria/Reitoria	Identificação	PO/USC/02	Versão	00	Nº de folhas	3 de 6
-----------------	--	----------------------	-----------	---------------	----	---------------------	--------

7.1. Procuradoria Jurídica junto à UFBA devolve os autos ao Gabinete do Reitor.

8. Reitor realiza o julgamento e determina a publicação da Portaria pela PRODEP caso haja penalidade.

As informações e as cópias dos documentos juntados aos autos após a manifestação são encaminhadas à USC para registro.

8.1. O processo é arquivado no Gabinete do Reitor por tempo indeterminado.

Quando houver aplicação de penalidade de demissão, os autos deverão ser arquivados na CGP.

Fim do processo.

V. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

➤ Formulário de Cadastro Inicial de Processo - disponível em www.usc.ufba.br

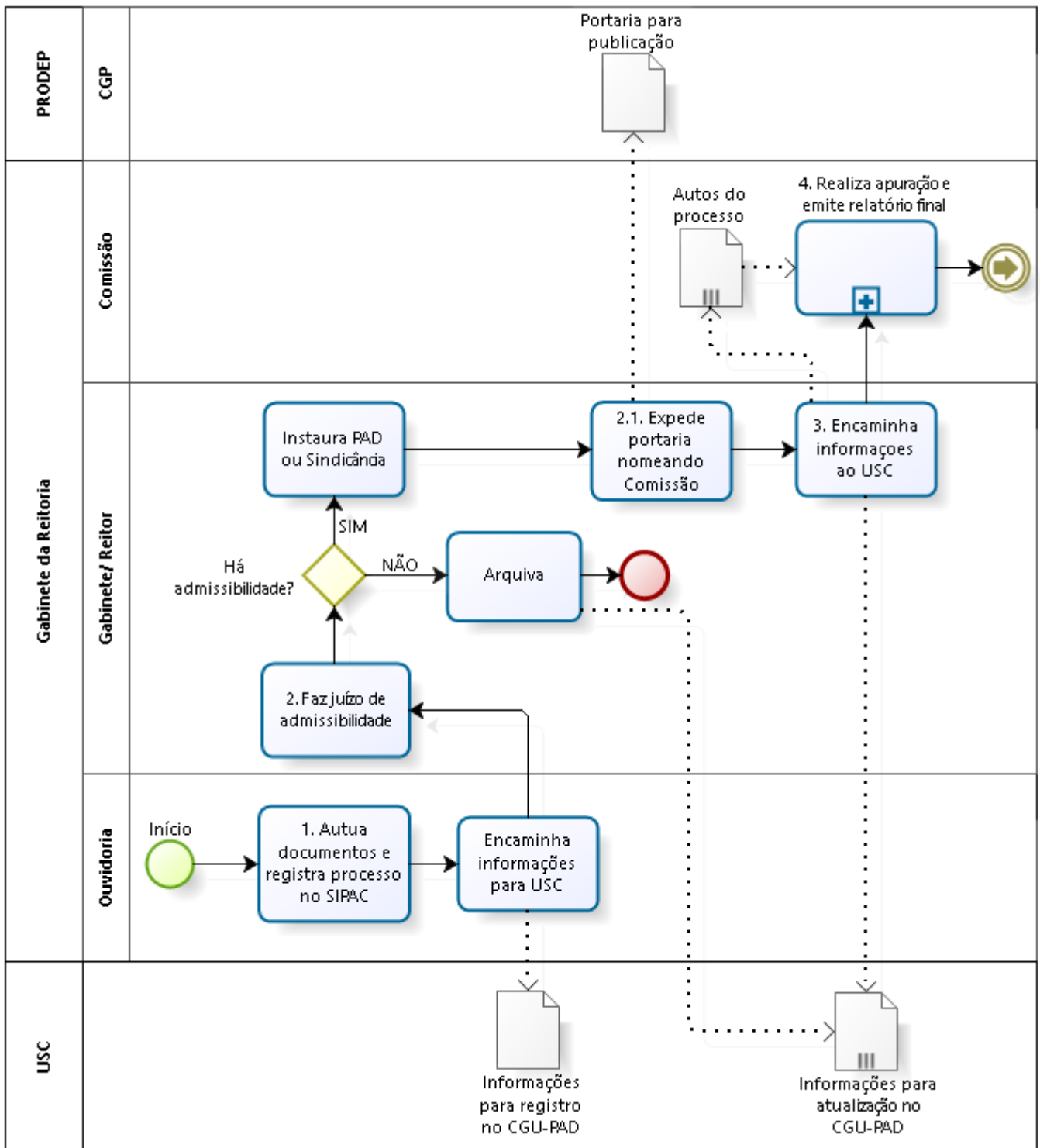
VI. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Elaborado por Carlos Roberto Sousa / Paulo Marques	Aprovado por Carlos Roberto Sousa	Data 08/03/2017
--	---	---------------------------

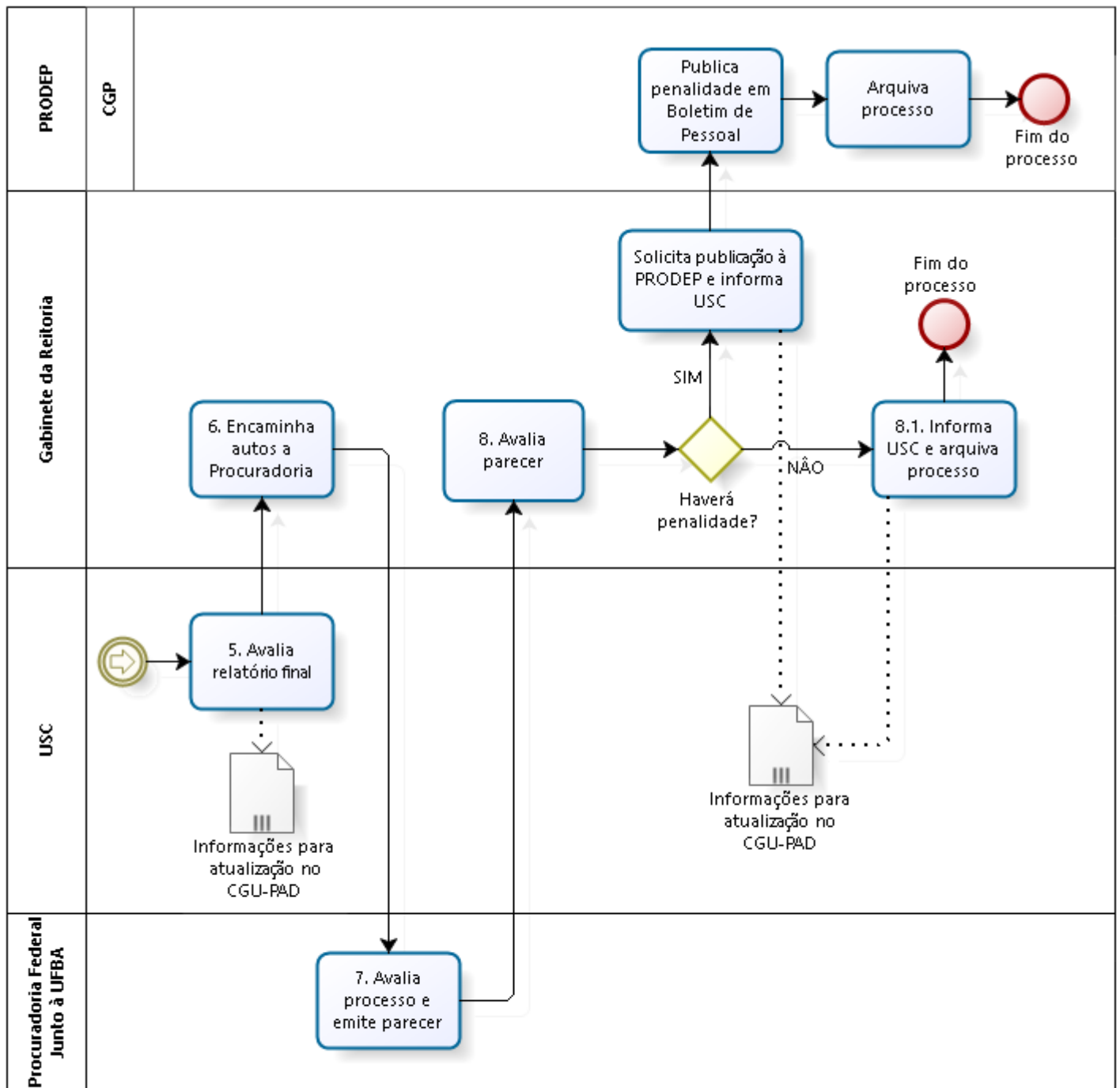
Processo	Processos Apuratórios (Sindicância/PAD) – representação recebida na Ouvidoria/Reitoria	Identificação	PO/USC/02	Versão	00	Nº de folhas	4 de 6
-----------------	--	----------------------	-----------	---------------	----	---------------------	--------

VII. FLUXOGRAMA



Elaborado por Carlos Roberto Sousa / Paulo Marques	Aprovado por Carlos Roberto Sousa	Data 08/03/2017
--	---	---------------------------

Processo	Processos Apuratórios (Sindicância/PAD) – representação recebida na Ouvidoria/Reitoria	Identificação	PO/USC/02	Versão	00	Nº de folhas	5 de 6
-----------------	--	----------------------	-----------	---------------	----	---------------------	--------



Elaborado por Carlos Roberto Sousa / Paulo Marques	Aprovado por Carlos Roberto Sousa	Data 08/03/2017
--	---	---------------------------

Processo	Processos Apuratórios (Sindicância/PAD) – representação recebida na Ouvidoria/Reitoria	Identificação	PO/USC/02	Versão	00	Nº de folhas	6 de 6
-----------------	--	----------------------	-----------	---------------	----	---------------------	--------

VIII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	30.09.2016	Elaboração do documento	Todos	Natalie Tedesqui Paulo Marques
00	29.09.2016	Inclusão do Fluxograma	VII	Natalie Tedesqui Camila Bezerra

	Data	Nome	Órgão
Aprovado para uso	08.03.2017	Carlos Roberto Sousa	USC
Revisado	30.11.2016	Suani Pinho	Gabinete da Reitoria
	28.11.2016	Roberto de Moraes Cordeiro	Procuradoria Federal
	27.07.2016	Cláudia Almeida	USC
	27.07.2016	Adriana Prates	USC
	05.07.2016	Natalie Tedesqui	CDI/SUPAD
Elaborado	05.07.2016	Paulo Marques	CDI/SUPAD
	06.06.2016	Carlos Roberto Sousa	USC

Elaborado por Carlos Roberto Sousa / Paulo Marques	Aprovado por Carlos Roberto Sousa	Data 08/03/2017
--	---	---------------------------